



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE**  
**CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO**  
**EDITAL N.º 1/2006 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, DE 13 DE ABRIL DE 2006**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, nos termos do disposto no inciso II do artigo 37 Constituição Federal e considerando a Lei Complementar Municipal nº 41, de 20 de junho de 1991, a Lei Complementar n.º 356, de 17 de novembro de 2005, e a Lei Complementar n.º 207, de 29 de março de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 276, de 19 de junho de 2002, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).

1.2 O concurso público será realizado em etapa única para os cargos de nível superior e de nível médio. A etapa será constituída das seguintes fases:

a) exame de habilidades e conhecimentos aferidos por meio da aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório; e

b) avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, somente para o cargo de Diretor de Escola.

1.3 As provas objetivas e o recebimento dos títulos ocorrerão na cidade de Limeira/SP.

1.3.1 Em face da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

### **2 DOS CARGOS**

#### **2.1 NÍVEL SUPERIOR**

##### **CARGO 1: AUDITOR FISCAL**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar auditorias para apurar e lançar tributos de competência municipal.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.574,47.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

VAGAS: 30 vagas, sendo 2 vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e 6 vagas reservadas aos candidatos afro-brasileiros.

---

##### **CARGO 2: DIRETOR DE ESCOLA**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia (licenciatura plena) ou de pós-graduação em Educação, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e ter no mínimo quatro anos de exercício em cargo, função docente e/ou suporte pedagógico no ensino oficial.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: dirigir Unidade Escolar de Educação Básica, assegurando a consecução dos objetivos do processo educacional; coordenar as diversas atividades pedagógicas, orientando a elaboração de projetos visando o processo de ensino-aprendizagem; desenvolver, acompanhar e orientar projetos e/ou atividades de classificação, reclassificação, aceleração, inclusão e agrupamento dos alunos em turmas, de acordo com projeto político pedagógico da Secretaria Municipal de Educação; coordenar os trabalhos administrativos, supervisionando as atividades,

organizando horários de trabalho, escala de férias, encaminhando, devidamente informados, os documentos, petições ou processos que tramitarem pelo estabelecimento; cumprir e fazer cumprir a legislação da educação e todas as decisões e determinações das autoridades superiores; representar a Unidade Escolar e fomentar a mais estreita colaboração entre pais, alunos e comunidade; coordenar a elaboração e execução do projeto político-pedagógico da escola.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.365,75.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

VAGAS: 34 vagas, sendo 2 vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e 7 vagas reservadas aos candidatos afro-brasileiros.

---

## **2.2 NÍVEL MÉDIO**

### **CARGO 3: TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO**

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desenvolver tarefas de fiscalização de estabelecimentos comerciais, industriais, diversões públicas, bares, casas de jogos, estabelecimentos prestadores de serviços, atividades de profissionais autônomos e/ou liberais e outras, verificando e fazendo cumprir a legislação vigente no exercício do poder de polícia e para a apuração e lançamento de tributos atinentes a atividade específica.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.374,05.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

VAGAS: 39 vagas, sendo 2 vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e 8 vagas reservadas aos candidatos afro-brasileiros.

---

## **3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1 Das vagas destinadas aos cargos de nível superior e de nível médio e das que vierem a ser autorizadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma da Lei Complementar Municipal n.º 165/96, em seu artigo 9.º e parágrafos, publicada no *Jornal Oficial do Município de Limeira* de 20 de julho de 1996, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.1.1 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá entregar na Central de Atendimento do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, até o dia **10 de maio de 2006**, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico a que se refere a alínea “b” do subitem 3.2.

3.2.1.1 O candidato poderá, ainda, encaminhar o referido laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **10 de maio de 2006**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso Prefeitura Municipal de Limeira (laudo médico), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970 – Brasília/DF.

3.2.2 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a esse órgão.

3.2.3 A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não-atendimento desta solicitação.

3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, na forma do

subitem 6.4.9 deste edital.

3.4 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/preflimeira2006>, no edital de locais e horários de realização das provas.

3.4.1.1 O candidato disporá de 24 horas a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via sedex. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.6 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

3.7 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência aprovados e classificados no concurso, quando convocados para nomeação, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Limeira, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

3.8 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

3.9 A não-observância do disposto no subitem 3.8, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.10 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica, por não ter sido considerado deficiente, ou ausente na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral do cargo.

3.11 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.

3.12 Após o ingresso do candidato portador de deficiência, a perícia médica para nomeação não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do cargo, bem como para aposentadoria por invalidez.

3.13 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela perícia médica da Prefeitura Municipal de Limeira, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 165/96.

3.14 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

#### **4 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AFRO-BRASILEIROS**

4.1 Ao candidato afro-brasileiro que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Lei Municipal n.º 3.691, de 13 de março de 2004, e pelo Decreto Municipal n.º 109, de 8 de abril de 2004, é assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, com reserva de 20% das vagas para cada cargo e das que vierem a ser autorizadas durante o prazo de validade do concurso.

4.2 O candidato que se declarar afro-brasileiro concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.3 Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá especificar na ficha de inscrição, a sua condição.

4.4 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, ser afro-brasileiro, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.5 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem sua condição de afro-brasileiros, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista específica e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

4.6 As vagas reservadas pela Lei Municipal n.º 3.691, de 13 de março de 2004, e pelo Decreto Municipal n.º 109, de 8 de abril de 2004, ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no concurso público ou aprovação de candidatos afro-brasileiros.

4.7 Quando convocado para nomeação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) cópia autenticada de documento oficial onde conste especificada sua raça ou cor; ou  
b) cópia autenticada de documento oficial de parente por consangüinidade ou colaterais no qual conste a indicação da raça ou cor, juntamente com um documento oficial da pessoa comprovando o parentesco.

4.8 Inexistindo indicação da raça ou cor em documento oficial, o candidato poderá requerer ao Poder Executivo que proceda consulta junto à comissão composta por representantes das entidades mencionadas na Lei Municipal nº 3.691, de 13 de março de 2004.

4.9 O candidato aprovado que no ato da nomeação não comprovar sua condição de afro-brasileiro, nos termos deste edital, será excluído da lista mencionada no subitem 4.5, permanecendo somente na lista geral de classificação do cargo.

## **5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

5.1 Ter sido aprovado e classificado no concurso público.

5.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal de 1988.

5.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso dos candidatos do sexo masculino, também militares.

5.4 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

5.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

5.6 Possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o cargo, conforme estabelecido no item 2 deste edital.

5.7 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

5.8 Cumprir as determinações deste edital.

5.9 Ter disponibilidade para realização de serviços inadiáveis fora do horário normal de trabalho e viagens, se for o caso.

5.10 Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município;

b) punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo;

c) condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº. 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº. 8.429, de 2 de junho de 1992.

## **6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

6.1 As inscrições poderão ser efetuadas nas agências da CAIXA listadas no Anexo I deste edital ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

### **6.2 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DA CAIXA**

6.2.1 PERÍODO: de 24 de abril a 9 de maio de 2006.

6.2.2 HORÁRIO: de atendimento bancário.

6.2.3 TAXAS: R\$ 60,00 para os cargos de nível superior;  
R\$ 35,00 para o cargo de nível médio.

6.2.4 Para efetuar a inscrição nas agências da CAIXA, o candidato deverá:

a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;

b) pagar a taxa de inscrição.

### **6.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

6.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/preflimeira2006>, solicitado no período entre **10 horas do dia 24 de abril de 2006 e 23 horas e 59 minutos do dia 9 de maio de 2006**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.3.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.3.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

6.3.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/preflimeira2006> e deverão ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

6.3.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia **10 de maio de 2006**.

6.3.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

6.3.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/preflimeira2006>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

6.3.7 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/preflimeira2006>.

#### **6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

6.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo.

6.4.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.4.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.4.4.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

6.4.5 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.6.1 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE/UnB reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

6.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei Municipal n.º 3.137, de 25 de outubro de 1999, e no Decreto Municipal n.º 96/2006 e na Lei Municipal n.º 3.276, de 10 de agosto de 2001, e no Decreto Municipal n.º 95/2006, conforme procedimentos descritos a seguir.

6.4.7.1 Poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição no concurso público ora divulgado o candidato amparado na legislação supracitada.

6.4.7.2 O interessado que preencher os requisitos da Lei Municipal n.º 3.137, de 25 de outubro de 1999, e no Decreto Municipal n.º 96/2006 e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá comparecer ao Colégio Bandeirantes, Rua Humaitá, 86 – Centro, no período de **24 a 26 de**

**abril de 2006**, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, e entregar o requerimento de isenção, devidamente preenchido, disponibilizado no referido endereço e em opção específica no ato da inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/preflimeira2006>, instruindo-o com original e cópia dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) carteira de trabalho devidamente atualizada, bem como comprovação de não estar recebendo o seguro-desemprego;
- c) última declaração do Imposto de Renda e/ou da declaração de isenção que comprove que o candidato e/ou seus familiares não possuem qualquer rendimento;
- d) declaração de próprio punho, onde conste não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de familiares com assinatura de duas testemunhas e com firma reconhecida das mesmas pelo cartório competente;
- e) comprovante de residência no município de Limeira/SP.

6.4.7.3 O interessado que preencher os requisitos da Lei Municipal nº 3.276, de 10 de agosto de 2001, e Decreto Municipal nº 95/2006 e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá comparecer no endereço e no período citado no subitem anterior e entregar o requerimento de isenção, devidamente preenchido, disponibilizado no referido endereço e em opção específica no ato da inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/preflimeira2006>, instruindo-o com original e cópia dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) comprovante de doação de sangue, expedido por banco de sangue ou instituições de saúde vinculada ao Município de Limeira, expedido até 2 (dois) anos anteriores à publicação deste edital.

6.4.7.4 As informações prestadas no formulário bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

6.4.7.5 Não será concedida isenção de pagamento de valor de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
- d) não observar o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 6.4.7.2 e 6.4.7.3 deste edital.

6.4.7.6 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

6.4.7.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.4.7.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Prefeitura Municipal.

6.4.7.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada, até o dia **5 de maio de 2006**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/preflimeira2006>.

6.4.7.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão efetuar sua inscrição nas agências da CAIXA listadas no Anexo I deste edital ou via Internet, nos dias **8 e 9 de maio de 2006**, conforme procedimentos descritos neste edital.

6.4.7.11 O candidato beneficiado pela isenção, a que se refere o subitem 6.4.7.2, aprovado e nomeado pela administração pública, terá a referida taxa descontada de seus vencimentos no valor que fora isentado, em duas parcelas mensais e consecutivas nos termos da Lei Municipal nº 3.137/99.

6.4.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.4.9 O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **10 de maio de 2006**, **impreterivelmente**, via SEDEX, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso Prefeitura Municipal de Limeira (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo – Asa Norte, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, laudo médico (original ou cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração

Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.1 O laudo médico referido no subitem 6.4.9 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **10 de maio de 2006**, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

6.4.9.1.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a esse órgão.

6.4.9.1.2 A inexistência de laudo médico (original ou cópia simples) para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não-atendimento desta solicitação.

6.4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.4.9.3 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.4.9.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no edital de locais e horários de realização das provas.

6.4.9.4.1 O candidato disporá de 24 horas a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via sedex, citados no subitem 13.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.10 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

## **7 DAS PROVAS**

7.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, bem como será realizada avaliação de títulos, somente para o cargo de Diretor de Escola, conforme os quadros a seguir.

### **7.1.1 PARA OS CARGOS DE AUDITOR FISCAL E DE TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO**

<b>QUADRO DE PROVAS</b>			
<b>PROVA/TIPO</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>NÚMERO DE ITENS</b>	<b>CARÁTER</b>
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	

### **7.1.2 PARA O CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA**

<b>QUADRO DE PROVAS</b>			
<b>PROVA/TIPO</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>NÚMERO DE ITENS</b>	<b>CARÁTER</b>
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Básicos	60	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Específicos	60	
(P <sub>3</sub> ) Avaliação de Títulos	–		CLASSIFICATÓRIO

7.2 As provas objetivas para os cargos de Auditor Fiscal e Diretor de Escola terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **28 de maio de 2006**, no turno da **manhã**.

7.2.1 As provas objetivas para o cargo de Técnico em Fiscalização terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **28 de maio de 2006**, no turno da **tarde**.

7.3 Será permitido ao candidato fazer mais de uma inscrição neste concurso público desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo, para isso, realizar as inscrições para cada cargo bem como pagar as respectivas taxas de inscrição.

7.4 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no *Jornal Oficial do Município de Limeira* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/preflimeira2006>, nas datas prováveis de **24 ou 25 de maio de 2006**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.4.1 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante do formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 7.4 deste edital.

7.4.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

## **7.5 DAS PROVAS OBJETIVAS**

7.5.1 As provas objetivas valerão 120,00 pontos e serão constituídas de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

7.5.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

7.5.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, na capa do caderno de provas e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.5.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.5.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.5.6 candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

7.5.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

7.5.8 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/preflimeira2006>, a partir da data de divulgação do resultado final das provas objetivas até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso.

7.5.8.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

## **8 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

8.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para o cargo de Diretor de Escola, valerá 10,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

8.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>			
<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR DE CADA TÍTULO</b>	<b>VALOR MÁXIMO DOS</b>



			<b>TÍTULOS</b>
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico escolar.	5,00	5,00
B	Diploma devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico escolar.	3,00	3,00
C	Certificado de conclusão de pós-graduação ou declaração de curso acompanhado do histórico do curso, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	2,00	2,00
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>			<b>10,00</b>

8.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

8.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

8.4 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma. Nem serão fornecidas cópias desses títulos.

8.4.1 Não serão recebidos documentos originais.

8.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

8.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

8.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

### **8.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**

8.7.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou de doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

8.7.1.1 Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

8.7.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **A** e **B** do quadro do subitem 8.2.

8.7.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro de títulos do subitem 8.2 deste edital, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE), observada a carga horária mínima de 360 horas.

8.7.2.1 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

8.7.2.2 Os certificados de conclusão de curso de especialização no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

8.7.3 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.8 Cada título será considerado uma única vez.

8.9 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 8.1 serão desconsiderados.

## **9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

9.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou caso haja marcação dupla (C e E).

9.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

9.4 Serão reprovados nas provas objetivas e eliminados do concurso público os candidatos aos cargos de Auditor Fiscal e de Técnico em Fiscalização que se enquadrarem em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos ( $P_1$ );
- b) obtiver nota inferior a 21,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos ( $P_2$ );
- c) obtiver pontuação inferior a 36,00 pontos na soma das notas obtidas nas provas objetivas  $P_1$  e  $P_2$ .

9.5 Serão reprovados nas provas objetivas e eliminados do concurso público os candidatos ao cargo de Diretor de Escola que se enquadrarem em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 12,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos ( $P_1$ );
- b) obtiver nota inferior a 18,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos ( $P_2$ );
- c) obtiver pontuação inferior a 36,00 pontos na soma das notas obtidas nas provas objetivas  $P_1$  e  $P_2$ .

9.6 Os candidatos eliminados na forma dos subitens 9.4 ou 9.5 deste edital não terão classificação no concurso.

9.6.1 Os candidatos não eliminados na forma dos subitens 9.4 e 9.5 serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (*NFPO*), que será a soma algébrica das notas obtidas nas provas objetivas  $P_1$  e  $P_2$ .

9.6.2 Os candidatos que se declararam portadores de deficiência não eliminados na forma dos subitens 9.4 e 9.5 serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (*NFPO*), que será a soma algébrica das notas obtidas nas provas objetivas  $P_1$  e  $P_2$ .

9.6.3 Os candidatos que se declararam afro-brasileiros não eliminados na forma dos subitens 9.4 e 9.5 serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (*NFPO*), que será a soma algébrica das notas obtidas nas provas objetivas  $P_1$  e  $P_2$ .

9.7 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos ao cargo de Diretor de Escola aprovados nas provas objetivas e classificados até a **136.ª colocação**, respeitados os empates na última colocação.

9.7.1 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos ao cargo de Diretor de Escola que se declararam portadores de deficiência aprovados nas provas objetivas e classificados até a **8.ª colocação**, respeitados os empates na última colocação.

9.7.2 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos ao cargo de Diretor de Escola que se declararam afro-brasileiros aprovados nas provas objetivas e classificados até a **28.ª colocação**, respeitados os empates na última colocação.

9.8 Os candidatos ao cargo de Diretor de Escola não convocados para a avaliação de títulos na forma definida no subitem anterior serão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.9 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## **10 DA NOTA FINAL NO CONCURSO**

10.1 Para os candidatos aos cargos de Auditor Fiscal e Técnico em Fiscalização, a nota final no concurso será a nota final nas provas objetivas.

10.2 Para os candidatos ao cargo de Diretor de Escola, a nota final no concurso será a soma algébrica da nota final nas provas objetivas e da pontuação obtida na avaliação de títulos.

10.3 Os candidatos serão ordenados por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

## **11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1 Em caso de empate na **nota final do concurso**, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

11.1.1 Persistindo o empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato ao cargo de nível superior ou de nível médio que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos ( $P_2$ );
- b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos ( $P_2$ );
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos ( $P_1$ ).

11.1.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## **12 DOS RECURSOS**

12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/preflimeira2006>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, <http://www.cespe.unb.br/concursos/preflimeira2006>, e seguir as instruções ali contidas.

12.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

12.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/preflimeira2006> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.8 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo estipulado para a sua interposição.

12.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

12.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

12.11 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos serão disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Jornal Oficial do Município de Limeira*, bem como divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/preflimeira2006>.

13.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448 0100, ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/preflimeira2006>, ressalvado o disposto no subitem 13.5 deste edital.

13.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448 0110; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

13.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.2 deste edital.

13.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

13.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

13.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

13.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

13.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 13.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

13.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

13.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.10 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

13.11 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

13.12 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

13.12.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

13.13 Haverá, em cada sala de provas, um marcador de tempo para fins de acompanhamento pelos candidatos.

13.14 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

13.15 O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

13.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

13.17 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

13.18 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

13.19 Será eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

13.19.1 O CESPE/UnB recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

13.19.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

13.20 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

13.21 O CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

13.22 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua impressão digital.

13.23 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.24 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

13.25 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

13.26 Os candidatos aprovados e classificados serão nomeados segundo necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal de Limeira e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade do concurso.

13.27 Caberá ao Chefe do Executivo Municipal a homologação dos resultados finais desse concurso, de forma individual, para cada cargo.

13.28 Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para a nomeação, não será permitido o adiamento da investidura no cargo, sendo eliminado do concurso o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse quando convocado.

13.29 A posse do candidato no cargo fica condicionada ao exame médico admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Limeira, ou outro órgão por ela indicado, à apresentação de declaração de que não responde a processo criminal e ao atendimento das condições previstas neste edital.

13.30 Após a nomeação, a posse e o exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 20 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

13.31 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do concurso, de que trata este edital, inclusive posse e exercício correm por conta dos candidatos.

13.32 O prazo de validade do concurso público será de dois anos, contado a partir da homologação de seu resultado final, podendo, por interesse da Prefeitura Municipal de Limeira, ser prorrogado por igual período.

13.33 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o CESPE/UnB, por meio de requerimento, enquanto estiver participando do concurso público, e perante a Prefeitura Municipal de Limeira, se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

13.34 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB juntamente com a Prefeitura Municipal de Limeira.

13.35 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital não será objeto de avaliação nas provas do concurso.

13.36 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

## **14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO**

### **14.1 HABILIDADES**

14.1.1 Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

14.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

**14.2 CONHECIMENTOS:** nas provas, serão avaliados, além das habilidades listadas, conhecimentos, conforme descrito a seguir.

#### **14.2.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS):** 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais.

**MATEMÁTICA (EXCETO PARA O CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA):** 1 Conjuntos numéricos: números inteiros, racionais e reais. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções: divisão proporcional; regras de três simples e compostas; porcentagens. 4 Equações e inequações de 1.º e de 2.º graus. 5 Sistemas lineares. 6 Funções de 1.º e de 2.º graus e seus gráficos. 7 Matemática financeira: juros simples e compostos; taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. 8 Princípios de contagem. 9 Progressões aritméticas e geométricas. 10 Geometria plana: polígonos, perímetros e áreas; semelhança de triângulos; trigonometria do triângulo retângulo. 11 Geometria espacial: áreas e volumes de sólidos. 12 Noções de Estatística: gráficos e tabelas; médias, moda, mediana e desvio-padrão. 13 Noções de probabilidade.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA (PARA TODOS OS CARGOS):** 1 Conceito de *Internet e Intranet*. 2 Principais navegadores para Internet. 3 Correio Eletrônico. 4 Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas. 5 Procedimento para a realização de cópias de segurança. 6 Sistema de arquivo, sistema de entrada, saída e armazenamento e métodos de acesso.

#### **14.2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO 1: AUDITOR FISCAL: I NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL.** 1 Os Poderes do Estado e as respectivas funções. 2 Formas de Estado. 3 Formas e sistemas de governo. 4 Teoria Geral da Constituição. 5 Controle de constitucionalidade no Direito Brasileiro. 6 Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil. 7 Direitos e Garantias Fundamentais. 8 Organização do Estado Brasileiro. 9 Organização dos Poderes. 10 Finanças Públicas. 11 Ordem econômica e financeira.

**II DIREITO ADMINISTRATIVO.** 1 Administração Pública: espécies, formas e características. 2 Princípios da Administração Pública. 3 Teoria geral da função pública. 4 Espécies de regimes jurídicos, sua natureza e características. 5 O servidor público e a Constituição Federal de 1988. 6 Regime Jurídico dos Servidores Públicos. 7 Serviço público: conceito e natureza; modalidades e formas de prestação. 8 Regime jurídico da licitação e dos contratos. Administração: análise da legislação; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação. 9 Teoria geral do Ato Administrativo: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo: o ato administrativo e os direitos dos administradores. 10 Poderes administrativos. 11 Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos. 12 Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional. 13 Responsabilidade Civil da Administração. **III DIREITO TRIBUTÁRIO.** 1 Conceito. 2 Princípios. 3 Normas gerais. 4 Obrigação tributária: elementos constitutivos e espécies. 5 Fato gerador. 6 Sujeitos ativos e passivos. 7 Crédito tributário: natureza, lançamento, suspensão, extinção e exclusão. 8 Sistema Tributário Nacional: Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de competências tributárias. Fundos de Participação. 9 Limitações ao poder de tributar e Renúncias de receitas. 10 Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 11 Administração tributária. 12 Processo tributário. 13 Prescrição e decadência. 14 Competência. 15 Vigência. 16 Solidariedade. 17 Capacidade tributária. 18 Domicílio. 19 Responsabilidade. **IV LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.** 1 Do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. 1.1 Da Incidência. 1.2 Da Não Incidência. 1.3 Das Isenções. 1.4 Do Diferimento. 1.5 Da Suspensão. 1.6 Da Substituição Tributária. Das Disposições Gerais. 1.7 Da Base de Cálculo. Das Disposições Gerais. Do Crédito do Imposto. Da Vedação do Crédito. Do Estorno do Crédito. Do Crédito Presumido. Do Crédito Relativo às Devoluções, Trocas e Retornos de Mercadorias. 1.8 Da Transferência de Crédito. 1.9 Da Escrituração. 1.10 Dos Documentos Fiscais. 1.10.1 Dos Documentos em Espécie. 1.10.2 Da Falsidade e Inidoneidade Documentais. 1.11 Dos Livros Fiscais. 1.12 Do Tratamento Tributário Diferenciado e Simplificado concedido à Micro-Empresa, à Empresa de Pequeno Porte, ao Micro-Produtor Rural e ao Produtor Rural de Pequeno Porte. 1.13 Dos Regimes Especiais de Tributação. 1.14 DIPAM. 2 Do Imposto Sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD. 3 Do Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA. 4 Do Processo Tributário Administrativo. 5 Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. 5.1 Fato Gerador. 5.2 Incidência, não incidência, isenção, imunidade. 5.3 Local da prestação dos serviços. 5.4 Contribuinte e responsável. 5.5 Base de Cálculo, base de cálculo proporcional, exclusões e reduções da base de cálculo. 5.6 Exceções. 5.7 Alíquotas Máximas e Mínimas. 5.8 Estabelecimento sede e estabelecimento prestador. 5.9 Responsabilidade Solidária, Retenção na Fonte e Substituição Tributária. 5.10 A Lista de Serviços. **V DIREITO CIVIL.** 1 Lei de introdução ao código civil, pessoa natural, pessoa jurídica, personalidade, domicílio, residência, bens, diferentes cargos de bens, fatos jurídicos, prescrição e decadência, negócios jurídicos, posse: classificação, aquisição, efeitos e perda. 2 Obrigações: modalidades e efeitos da liquidação das obrigações, cessão de créditos, contratos, obrigações por atos ilícitos, espécies de contratos, responsabilidade civil, teoria da culpa e do risco. **VI DIREITO FINANCEIRO.** 1 Atividade financeira do Estado. Conceito, características e finalidades. 2 Receitas Públicas. Conceito. Classificação, categoria, fontes, estágios, dívida ativa; Receitas patrimoniais. Receitas tributárias. Imposto. Taxa. Empréstimos compulsórios. Contribuição de Melhoria. Preço. Contribuições sociais. Receitas creditícias. Crédito público. Empréstimos públicos. Dívida pública. Regime constitucional da dívida pública brasileira. **VII CONTABILIDADE GERAL.** 1 Legislação básica (Lei Federal n.º 6.404/76). 2 Funções contábeis típicas. 3 Ativo: forma de apresentação, conteúdo, classificação, critério de avaliação e provisões. 4 Passivo:

conceitos, avaliação, classificação e critérios contábeis. 5 Patrimônio Líquido: capital social, reservas e lucros acumulados. 6 Representação gráfica do patrimônio. 7 Método das partidas dobradas. 8 Variações patrimoniais. 9 Apuração de resultados. 10 Levantamento do balanço patrimonial. 11 Demonstração do resultado do exercício: estrutura, características e elaboração. 12 Destinação do lucro. 13 Demonstração de lucros e prejuízos acumulados. 14 Demonstração das origens e aplicação de recursos. 15 Análise de Balanços: índices de liquidez, rotatividade, patrimoniais, estruturais e rentabilidade. VIII AUDITORIA. 1 Conceito e definição de auditoria. 2 Auditoria interna, externa e fiscal: conceito, objetivos, forma de atuação, responsabilidades e atribuições. 3 Normas Brasileiras para o exercício da auditoria interna: resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – conceituação e disposições gerais, normas de execução dos trabalhos e relativas ao relatório do auditor interno, responsabilidade e sigilo. 4 Planejamento de auditoria: plano de auditoria, avaliação do controle interno (contábil, administrativo e operacional) e programas de auditoria. 5 Técnicas de auditoria: inspeção física, observação, investigação, confirmação, exame documental, conferência de cálculo, revisão analítica, entrevista e comparação. 6 Evidências: documentos, livros, declarações, existência e controle interno. 7 Papéis de trabalho: finalidade, organização e tipos. 8 Amostragem estatística: tipos, tamanho, risco de amostragem, seleção e avaliação do resultado do teste. 9 Uso do trabalho de outros profissionais. 10 Relatório de auditoria: finalidade, tipos, objetividade, clareza, condição, critério, causa, efeito e recomendação. IX FINANÇAS PÚBLICAS. 1 Objetivos, metas, abrangência e definição de Finanças Públicas. 2 Princípios teóricos da tributação. Tributos. Progressividade, regressividade e neutralidade. Parafiscalidade. 3 Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00. 4 Visão clássica das funções do Estado, evolução das funções do Governo. 5 Função do bem-estar. Políticas alocativas, distributivas e de estabilização. 6 Bens públicos, semi-públicos e privados. 7 Instrumentos e recursos da economia pública (políticas fiscal, regulatória e monetária). X ESTATÍSTICA. 1 Norma para escrita de numerais e símbolos, arredondamento de numerais. 2 Apresentação tabular: séries estatísticas, tabela simples e de dupla entrada. 3 Elementos essenciais e complementares de uma tabela. 4 Classificação das séries estatísticas. 5 Freqüência: simples, acumuladas. 6 Distribuição de freqüência, rol, intervalo ou amplitude total, intervalo ou amplitude de classe. 7 Limites de classe. 8 Ponto médio de classe. 9 Medidas de tendência central: média aritmética simples e ponderada. 10 Moda: fórmula de Czuber. 11 Mediana. 12 Outras separatrizes: quartis, decis, centis. 13 Medidas de variabilidade ou dispersão: variância, desvio-padrão.

**CARGO 2: DIRETOR DE ESCOLA:** 1 Avaliação escolar. 2 A construção coletiva do Projeto Pedagógico. 3 As novas demandas da educação contemporânea. 4 Estrutura e funcionamento da educação brasileira. 5 Legislação do ensino, da educação e de pessoal. 6 O papel do diretor de escola. 7 Organização do trabalho na escola e gestão participativa. 8 Legislação de ensino. 8.1 Proposta curricular – primeiro segmento da educação de jovens e adultos (MEC, 2001). 8.2 Constituição Federal de 1988 – Artigos 206 a 214. 8.3 Lei Complementar Municipal n.º 41/91 (Estatuto do Funcionalismo Municipal de Limeira). 8.4 Lei Complementar Municipal n.º 207/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Limeira). 8.5 Lei Complementar Municipal n.º 276/02 (altera o Estatuto do Magistério Público Municipal de Limeira). 8.6 Lei Federal n.º 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional). 8.7 Lei Federal n.º 10.172/2001 (Plano Nacional de Educação). 8.8 Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 8.9 Parecer CNE/CEB n.º 04/98 e Resolução CNE/CEB n.º 2, de 7/4/98 (institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental). 8.10 Parecer CNE/CEB n.º 22/98 e Resolução CNE/CEB n.º 1, de 7/4/99 (institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil). 8.11 Parecer CNE/CEB n.º 11/2000 e Resolução CNE/CEB n.º 1/00 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos). 8.12 Parecer CNE/CEB n.º 17/2001 e Resolução CNE/CEB n.º 2/01 (institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial). 8.13 Parecer CNE/CP n.º 01/04 (institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana). 8.14 Resolução S.M.E. n.º 03/2.006, de 17 de janeiro de 2006.

#### **14.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO**

**CARGO 3: TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO:** I NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL. 1 Constituição: conceito, objeto e classificações. Supremacia da Constituição. 2 Princípios fundamentais. 2.1 Direitos e garantias fundamentais. 2.2 Direitos e deveres individuais e coletivos. 2.3 Direitos



políticos. 2.4 Partidos políticos. 3 Organização dos Estados. 3.1 Organização político - administrativa. 3.2 União. 3.3 Estados federados. 3.4 Municípios. 3.5 Distrito Federal e territórios. 3.6 Organização dos poderes. II NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO. 1 Organização administrativa. 2 Poderes Administrativos. 3 Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies invalidação. 4 Contratos administrativos: conceito características, formalização, execução. 5 Serviços Públicos. 6 Bens públicos. III NOÇÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO. 1 Sistema Tributário Nacional. 2 Princípios Constitucionais. 3 Competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para instituir tributos, contribuições e empréstimos compulsórios. 4 Limitações constitucionais da competência tributária. 5 Tributo. Conceito. 6 Natureza jurídica específica dos tributos. 7 Impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais e empréstimos compulsórios. 8 Competência tributária. 9 Relação jurídica tributária: Elementos estruturais, obrigação tributária principal e acessória. 10 Fato gerador. 11 Sujeito ativo e passivo. 12 Capacidade tributária. 13 Domicílio tributário. 14 Responsabilidade tributária. 15 Crédito tributário. Conceito. Constituição. IV NOÇÕES DE DIREITO CIVIL. 1 Lei de introdução ao código civil, pessoa natural, pessoa jurídica, personalidade, domicílio, residência, bens, diferentes cargos de bens, fatos jurídicos, prescrição e decadência, negócios jurídicos, posse: classificação, aquisição, efeitos e perda. 2 Obrigações: modalidades e efeitos da liquidação das obrigações, cessão de créditos, contratos, obrigações por atos ilícitos, espécies de contratos, responsabilidade civil, teoria da culpa e do risco. VI NOÇÕES DE CONTABILIDADE GERAL. 1 Contabilidade geral: conceito, noções básicas, objeto, finalidade, usuários e funções. 1.1 Patrimônio: conceito, bens, direitos e obrigações. Equação patrimonial, origem e aplicação de recursos. 1.2 Conceitos contábeis básicos: contas, lançamentos, método das partidas dobradas. 1.3 Balanço patrimonial: apresentação e composição. 1.4 Apresentação da demonstração do resultado. 2 Tipos de sociedades. VII NOÇÕES DE FINANÇAS PÚBLICAS. 1 Os princípios teóricos de tributação. 2 Impostos, tarifas, contribuições fiscais e parafiscais: definições. 3 Tipos de impostos: progressivos, regressivos, proporcionais, diretos e indiretos. 4 Impactos de cada tipo de tributo. 5 Carga Fiscal: progressiva, regressiva, neutra. 6 Lei de Responsabilidade Fiscal. VIII LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. 1 Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. 1.1 Fato gerador. 1.2 Incidência, não incidência, isenção, imunidade. 1.3 Local da prestação dos serviços. 1.4 Contribuinte e responsável. 1.5 Base de Cálculo, base de cálculo proporcional e exclusões e reduções da base de cálculo. 1.6 Exceções. 1.7 Alíquotas máximas e mínimas. 1.8 Estabelecimento sede e estabelecimento prestador. 1.9 Responsabilidade solidária, retenção na fonte e substituição tributária.

## COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

ANTONIO CARLOS DA COSTA

ADEMIR APARECIDO SOARES DOS REIS	ANDRÉ LEME DA SILVA FLEURY BONINI
AILTON APARECIDO SANTOS	DENISE APARECIDA RODRIGUES MAUCIONE
JOSÉ FURLANETTI PEREIRA JÚLIO	CÉSAR FLORINDO
MARCELA DUMIT ORTOLAN	MÁRCIA MARIA SANCHEZ C. DEGASPARE
MARCO ANTÔNIO COVER	MARINA ELISA MAZZA MONTEIRO
MARY DALVA LEME FIORENTINI	PEDRO EUGÊNIO ROBERTO
RAFAEL GABRIEL DE OLIVEIRA JR.	SUELI VON GAL NUNES PEREIRA

## ANEXO I

Endereços das agências da CAIXA onde serão recebidas as inscrições do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio da Prefeitura Municipal de Limeira.

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
SP	Limeira	Limeira	Praça Toledo de Barros, n.º 164 – Centro
SP	Limeira	Prada	Rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira, n.º 388/390 – Centro
SP	Limeira	Tatuibi	Av. Piracicaba, n.º 36 – Centro